



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 01/2024

Atualiza os valores das Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Sobradinho, para o exercício de 2024, a partir de março.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em observância ao Art. 29, XI, do Regimento Interno, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º. Atualiza e regulamenta os valores das Diárias da Câmara Municipal de Sobradinho com base no Índice de Preços do Consumidor (IPCA) do ano de 2023 “4,51%” conforme previsão do Art. 10 da RESOLUÇÃO N.º 02 DE 17 DE MAIO DE 2022, como segue:

Agente Público Legislativo	Valor da indenização da Diária	
	Com Pernoite	Sem Pernoite
Presidente	R\$ 656,73	R\$ 410,45
Vereador	R\$ 550,84	R\$ 330,53
Assessor Jurídico/Diretor/Assessor Parlamentar/Assessor Legislativo e demais cargos em comissão	R\$ 425,65	R\$ 266,01
Agente Administrativo	R\$ 489,50	R\$ 287,28
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 383,69	R\$ 224,27

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sobradinho, aos quatro dias do mês de março de 2024. Registre e publique-se.

Gerson Otávio Schirmer
Presidente

Helton Vendruscollo
Vice-presidente

Márcio do Couto Padilha
Secretário